

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

2ª SEÇÃO

7ª Sessão de 2025 (4ª Sessão Presencial)

Data: 22/10/2025

Horário de início: 09:09 horas

Presidente: Desembargador Federal LINCOLN RODRIGUES DE FARIA.

Representante do MPF: DENIS PIGOZZI ALABARSE.

Secretário(a): ANDREA FERNANDA COSTA.

Participantes:

Desembargador Federal LINCOLN RODRIGUES DE FARIA (Presencial)

Desembargador Federal MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES (Presencial)

Juíza Federal CRISTIANE MIRANDA BOTELHO (Presencial)

Desembargador Federal ANDRE PRADO DE VASCONCELOS (Presencial)

Desembargador Federal MARCELO DOLZANY DA COSTA (Presencial)

Juíza Federal GENEVIEVE GROSSI ORSI (Presencial)

Juiz Federal JOSE ALEXANDRE FRANCO (Presencial)

Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES (Presencial)

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Participou da sessão o Juiz Federal convocado José Alexandre Franco, em substituição ao Juiz Federal convocado Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves, ausente por motivo de férias e a Juíza Federal convocada Genevieve Grossi Orsi, em substituição ao Desembargador Federal Álvaro Ricardo de Souza Cruz, ausente em razão de sua convocação para auxiliar o eminentíssimo Presidente do Supremo Tribunal Federal.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEÇÃO) Nº 6005547-36.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 12)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

AÇÃO RESCISÓRIA (SEÇÃO) Nº 0000247-20.2017.4.01.0000/MG (MESA: 1)

AUTOR: ADEVALDO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): OLIVER AQUINO DE OLIVA (OAB MG074343)

ADVOGADO(A): THIAGO FERNANDES MAIA MEIRELES (OAB MG124918)

ADVOGADO(A): HELIO RENATO MARINI MINODA (OAB MG083094)

AUTOR: RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA E SOUZA

ADVOGADO(A): OLIVER AQUINO DE OLIVA (OAB MG074343)

ADVOGADO(A): THIAGO FERNANDES MAIA MEIRELES (OAB MG124918)

ADVOGADO(A): HELIO RENATO MARINI MINODA (OAB MG083094)

RÉU: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JOSE LAMY DE MIRANDA NETO

RÉU: TRANSPORTADORA JANUARIA LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 2ª SEÇÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, DESCONSTITUINDO A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA NOS AUTOS N. 2006.38.07.004017. EM CONSEQUÊNCIA, EM REGULGAMENTO DA CAUSA, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO NOS AUTOS DOS EMBARGOS DE TERCEIRO Nº

2006.38.07.004017-4, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUE JULGOU PROCEDENTES OS REFERIDOS EMBARGOS DE TERCEIRO, DESCONSTITUINDO A PENHORA SOBRE O IMÓVEL DOS AUTORES E CONDENANDO A UNIÃO AOS HONORÁRIOS QUE ESTIMO EM 10% DO PROVEITO ECONÔMICO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AÇÃO RESCISÓRIA (SEÇÃO) N° 1020839-92.2022.4.01.0000/MG (PAUTA: 1)

AUTOR: JOAO BATISTA CHIMELLO

ADVOGADO(A): NEZIO LEITE (OAB SP103632)

ADVOGADO(A): MURILLO AUGUSTO LEITE (OAB SP426939)

RÉU: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES

A 2ª SEÇÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DA AÇÃO RESCISÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ANDRÉ RIBEIRO ANGELO POR JOAO BATISTA CHIMELLO

AÇÃO RESCISÓRIA (SEÇÃO) N° 1007831-73.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 8)

AUTOR: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

RÉU: THERMON INDUSTRIA MECANICA LTDA

ADVOGADO(A): RENATA MARTINS GOMES (OAB MG085907)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

A 2ª SEÇÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, PARA RESCINDIR PARCIALMENTE O ACÓRDÃO PROLATADO NOS AUTOS DO MS 0002348-34.2017.4.01.3814, APENAS NO PONTO EM QUE RECONHECEU O DIREITO DA PARTE IMPETRANTE À COMPENSAÇÃO OU REPETIÇÃO DE INDÉBITO RELATIVO AO PIS E À COFINS SOBRE FATOS GERADORES OCORRIDOS ANTERIORMENTE A 15 DE MARÇO DE 2017, MANTENDO-SE HÍGIDA A DECISÃO RESCINDENDA QUANTO AO RECONHECIMENTO DA TESE DE EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CÁLCULO DAS REFERIDAS CONTRIBUIÇÕES CUJOS FATOS GERADORES OCORRERAM A PARTIR DA MENCIONADA DATA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LUANA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA POR THERMON INDUSTRIA MECANICA LTDA

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEÇÃO) N° 6009081-22.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 4)

INCIDENTE:

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VARA JEF DE BELO HORIZONTE

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL CÍVEL DE BELO HORIZONTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CARLA GUEDES DE MATTOS

INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

INTERESSADO: CELSO EVANDERLY DA SILVA VIANA

INTERESSADO: MARIA DE OLIVEIRA

INTERESSADO: ALINE MATOS VIANA

INTERESSADO: MARIANA BUARQUE MELO SANTOS

INTERESSADO: JANIELE OLIVEIRA DOS SANTOS

RETIRADO DE PAUTA.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEÇÃO) N° 6005886-92.2025.4.06.0000/MG
(PAUTA: 2)**

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE SÃO JOÃO DEL REI

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL CÍVEL DE BELO HORIZONTE

INTERESSADO: ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

INTERESSADO: ALINE CANDIAN DE FARIA QUEIROZ

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES

A 2ª SEÇÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO DECLARANDO COMPETENTE O JUÍZO DA 8ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BELO HORIZONTE/MG, O SUSCITADO, PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO OBJETO DESTE INCIDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEÇÃO) N° 6007495-13.2025.4.06.0000/MG
(PAUTA: 3)**

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 8ª VARA JEF DE BELO HORIZONTE

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL CÍVEL DE BELO HORIZONTE

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES

A 2ª SEÇÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 3ª VARA FEDERAL DE BELO HORIZONTE/MG, SUSCITADO, PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO OBJETO DESTE INCIDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEÇÃO) N° 6004740-16.2025.4.06.0000/MG
(PAUTA: 5)**

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MONTES CLAROS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MONTES CLAROS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: EIKE ALMEIDA CAMBUY

ADVOGADO(A): JOSE WILSON FONSECA CAMBUY

ADVOGADO(A): JESSICA DUQUE CAMBUY

INTERESSADO: SOCIEDADE PADRAO DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA

PROCURADOR(A): JULIO DE CARVALHO PAULA LIMA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 2ª SEÇÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSO E JULGAMENTO DA DEMANDA DE

ORIGEM O JUÍZO FEDERAL DA 3^a VARA FEDERAL COM ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA MONTES CLAROS, O SUSCITADO, , NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEÇÃO) N° 6005416-61.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 6)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 9^a VARA JEF DE BELO HORIZONTE

SUSCITADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 6^a VARA FEDERAL CÍVEL DE BELO HORIZONTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

INTERESSADO: ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

INTERESSADO: EMANUELLY VITORIA FERNANDES REZENDE (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

INTERESSADO: JESSICA DANIELA FERNANDES (PAIS)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG

PROCURADOR(A): FELIPE MANTUANO PEREIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 2^a SEÇÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSO E JULGAMENTO DA DEMANDA DE ORIGEM O JUÍZO FEDERAL DA 9^a VARA JEF DA CAPITAL - ATUAL 21^a VARA FEDERA CÍVEL E JEF ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BELO HORIZONTE, O SUSCITANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEÇÃO) N° 6006323-36.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 7)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 4^a VARA FEDERAL DE UBERABA

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3^a VARA JEF DE UBERABA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 2^a SEÇÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 4^a VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA UBERABA SUSCITANTE, PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO OBJETO DESTE INCIDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AÇÃO RESCISÓRIA (SEÇÃO) N° 1007836-95.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 9)

AUTOR: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

RÉU: MOVVI LOGISTICA LTDA

ADVOGADO(A): RAFAEL DE OLIVEIRA LAGE (OAB MG112452)

ADVOGADO(A): DANIEL ALEXANDRE PORTILHO JARDIM (OAB MG116339)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

A 2^a SEÇÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, PARA RESCINDIR PARCIALMENTE O ACÓRDÃO PROLATADO NOS AUTOS DO MS 1009726-66.2017.4.01.3800, APENAS NO PONTO EM QUE RECONHECEU O DIREITO DA PARTE IMPETRANTE À COMPENSAÇÃO OU REPETIÇÃO DE INDÉBITO RELATIVO AO PIS E À COFINS SOBRE FATOS GERADORES OCORRIDOS ANTERIORMENTE A 15 DE MARÇO DE 2017, MANTENDO-SE HÍGIDA A DECISÃO RESCINDENDA QUANTO AO RECONHECIMENTO DA TESE DE EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CÁLCULO DAS REFERIDAS CONTRIBUIÇÕES CUJOS

FATOS GERADORES OCORRERAM A PARTIR DA MENCIONADA DATA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AÇÃO RESCISÓRIA (SEÇÃO) Nº 1007873-25.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 10)

AUTOR: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

RÉU: MODULAX SIDERURGIA S/A

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO DE TOLEDO BLAKE (OAB MG076149)

ADVOGADO(A): EVARISTO FERREIRA FREIRE JUNIOR (OAB MG086415)

ADVOGADO(A): ELCIO FONSECA REIS (OAB MG063292)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

A 2ª SEÇÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, PARA RESCINDIR PARCIALMENTE O ACÓRDÃO PROLATADO NOS AUTOS DO MS 1000191-43.2018.4.01.3812, APENAS NO PONTO EM QUE RECONHECEU O DIREITO DA PARTE IMPETRANTE À COMPENSAÇÃO OU REPETIÇÃO DE INDÉBITO RELATIVO AO PIS E À COFINS SOBRE FATOS GERADORES OCORRIDOS ANTERIORMENTE A 15 DE MARÇO DE 2017, MANTENDO-SE HÍGIDA A DECISÃO RESCINDENDA QUANTO AO RECONHECIMENTO DA TESE DE EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CÁLCULO DAS REFERIDAS CONTRIBUIÇÕES CUJOS FATOS GERADORES OCORRERAM A PARTIR DA MENCIONADA DATA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AÇÃO RESCISÓRIA (SEÇÃO) Nº 1032051-47.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 11)

AUTOR: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

RÉU: RHI REFRATARIOS BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): DANIELLE BARROSO SPEJO (OAB SP297601)

ADVOGADO(A): DANIELLA ZAGARI GONCALVES (OAB SP116343)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

A 2ª SEÇÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, PARA RESCINDIR PARCIALMENTE O ACÓRDÃO PROLATADO NOS AUTOS DO MS 1001020-94.2017.4.01.3800, APENAS NO PONTO EM QUE RECONHECEU O DIREITO DA PARTE IMPETRANTE À COMPENSAÇÃO OU REPETIÇÃO DE INDÉBITO RELATIVO AO PIS E À COFINS SOBRE FATOS GERADORES OCORRIDOS ANTERIORMENTE A 15 DE MARÇO DE 2017, MANTENDO-SE HÍGIDA A DECISÃO RESCINDENDA QUANTO AO RECONHECIMENTO DA TESE DE EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CÁLCULO DAS REFERIDAS CONTRIBUIÇÕES CUJOS FATOS GERADORES OCORRERAM A PARTIR DA MENCIONADA DATA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEÇÃO) Nº 6004126-11.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 13)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL E EXT. DE BELO HORIZONTE

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL E EXT. DE BELO HORIZONTE

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

INTERESSADO: GAVEA TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO DOLZANY DA COSTA

A 2^a SEÇÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR O JUÍZO DA 1^a VARA DE EXECUÇÃO FISCAL E EXTRAJUDICIAL, SUSCITADO, COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO TANTO DA TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE Nº 0016454-72.2019.4.01.3800 QUANDO DA EXECUÇÃO FISCAL 1010608-23.2020.4.01.3800 QUE ORA TRAMITA PERANTE O SUSCITANTE, QUE LHE SERÁ REMETIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEÇÃO) Nº 6004372-07.2025.4.06.0000/MG
(PAUTA: 14)**

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2^a VARA FEDERAL DE UBERLÂNDIA

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3^a VARA FEDERAL DE UBERLÂNDIA

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

INTERESSADO: LEILIVANE SILVA BORGES

INTERESSADO: DANIEL FERREIRA LUCIANO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO DOLZANY DA COSTA

A 2^a SEÇÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO E DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 3^a VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA, SUSCITADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEÇÃO) Nº 6005158-51.2025.4.06.0000/MG
(PAUTA: 15)**

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 12^a VARA FEDERAL CÍVEL DE BELO HORIZONTE

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 1^a VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL E EXT. DE BELO HORIZONTE

INTERESSADO: MGSEG VIGILANCIA LTDA

INTERESSADO: CARLOS ROBERTO CABRAL DE SOUZA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

INTERESSADO: MGSEG SERVICOS LTDA

INTERESSADO: CAIXA SEGURADORA S/A

INTERESSADO: CAIXA CAPITALIZAÇÃO S/A

INTERESSADO: HAROLDO JORGE VIEIRA

INTERESSADO: JUÍZO FEDERAL DA 3^a VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL E EXT. DE BELO HORIZONTE

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO DOLZANY DA COSTA

A 2^a SEÇÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO E DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 1^a VARA DE EXECUÇÃO FISCAL E EXTRAJUDICIAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BELO HORIZONTE, SUSCITADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEÇÃO) Nº 6005895-54.2025.4.06.0000/MG
(PAUTA: 16)**

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 8^a VARA JEF DE BELO HORIZONTE

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3^a VARA FEDERAL CÍVEL DE BELO HORIZONTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO DOLZANY DA COSTA

A 2^a SEÇÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO E DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 8^a VARA DE JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BELO HORIZONTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEÇÃO) Nº 6005896-39.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 17)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 8^a VARA JEF DE BELO HORIZONTE

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 11^a VARA FEDERAL CÍVEL DE BELO HORIZONTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO DOLZANY DA COSTA

A 2^a SEÇÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO E DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 11^a VARA CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BELO HORIZONTE, SUSCITADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEÇÃO) Nº 6006000-31.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 18)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 5^a VARA JEF DE BELO HORIZONTE

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 1^a VARA FEDERAL CÍVEL DE BELO HORIZONTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO DOLZANY DA COSTA

A 2^a SEÇÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO E DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 1^a VARA CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BELO HORIZONTE, SUSCITADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AÇÃO RESCISÓRIA (SEÇÃO) Nº 6009537-69.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 19)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

AUTOR: RONAN JOSE DAL POGGETTO

ADVOGADO(A): EMERSON MACHADO DE SOUSA (OAB SP300775)

AUTOR: FABIOLA CARVALHO NASCIMENTO FUNCHAL

ADVOGADO(A): EMERSON MACHADO DE SOUSA (OAB SP300775)

AUTOR: ALEXANDRE CARVALHO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): EMERSON MACHADO DE SOUSA (OAB SP300775)

AUTOR: ROBERTO RIBEIRO

ADVOGADO(A): EMERSON MACHADO DE SOUSA (OAB SP300775)

AUTOR: SILVIO CESAR JUNQUEIRA CARVALHO

ADVOGADO(A): EMERSON MACHADO DE SOUSA (OAB SP300775)

AUTOR: MARIA CASSIA DE CARVALHO SERAFINI

ADVOGADO(A): EMERSON MACHADO DE SOUSA (OAB SP300775)

AUTOR: MARCELLO FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): EMERSON MACHADO DE SOUSA (OAB SP300775)

AUTOR: ROSALIE MARIA DAL POGGETTO MOLINARI

ADVOGADO(A): EMERSON MACHADO DE SOUSA (OAB SP300775)

AUTOR: OLVANI DA SILVA MOLINARI

ADVOGADO(A): EMERSON MACHADO DE SOUSA (OAB SP300775)

AUTOR: ROSELENA DAL POGGETTO OLIVEIRA
ADVOGADO(A): EMERSON MACHADO DE SOUSA (OAB SP300775)
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
PROCURADOR(A): LEONARDO FALCAO RIBEIRO
PROCURADOR(A): IARA DA SILVA RAZUK

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO DOLZANY DA COSTA

A 2^a SEÇÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEÇÃO) Nº 6005329-08.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 20)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1^a VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE DIVINÓPOLIS
SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 12^a VARA FEDERAL CÍVEL DE BELO HORIZONTE
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: CASA RENA S/A
INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL GENEVIEVE GROSSI ORSI

A 2^a SEÇÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEÇÃO) Nº 6007303-80.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 21)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 4^a VARA JEF DE UBERLÂNDIA
SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3^a VARA FEDERAL DE UBERLÂNDIA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: RENI VIEIRA LOPES DE ARAUJO
INTERESSADO: CLAUDIO AVELINO DE ARAUJO
INTERESSADO: CLAUDIO EDUARDO LOPES DE ARAUJO
INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
INTERESSADO: IVAN MATEUS LOPES DE ARAUJO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL GENEVIEVE GROSSI ORSI

A 2^a SEÇÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, 3^a VARA FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA, PARA O CONHECIMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO QUE DEU ORIGEM A ESTE CONFLITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AÇÃO RESCISÓRIA (SEÇÃO) Nº 1007863-78.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 22)

AUTOR: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): MARCIO JOSE ERTHAL DE MORAES
RÉU: NOVO MILENIO TEXTIL LTDA
ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO CANEDO TEIXEIRA (OAB MG159324)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL JOSE ALEXANDRE FRANCO

A 2^a SEÇÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, PARA REDUZI-LO PARA R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), E POR JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, PARA RESCINDIR PARCIALMENTE A DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO 1005226-54.2017.4.01.3800, NO PONTO EM QUE ESTABELECEU O DIREITO DA RÉ À RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A TÍTULO DE PIS E COFINS COM INCLUSÃO DE ICMS EM SUAS BASES DE CÁLCULOS, NO PERÍODO ANTERIOR A CINCO ANOS DA PROPOSITURA DAQUELA DEMANDA, E, EM NOVO JULGAMENTO DA DEMANDA, DECLARAR A SUBSISTÊNCIA DA INCLUSÃO DO ICMS NA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS CUJOS FATOS GERADORES TENHAM OCORRIDO ATÉ A DATA DE 15-3-2017, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 09:46 horas, tendo sido julgado(s) 22 processo(s).

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2025.